



# Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 097/2021 De 21 de outubro de 2021.

*"Dispõe sobre: a obrigatoriedade do retorno das aulas e demais atividades presenciais no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Piquerobi e dá outras providências".*

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**, Prefeita Municipal da cidade de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** a Deliberação CEE 204/2021, que fixa normas para a retomada das aulas e atividades presenciais no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica estabelecida a obrigatoriedade do retorno presencial, a partir de 25 de outubro de 2021 de todos os alunos da Rede Pública Municipal de Piquerobi, exceto os que fazem parte do grupo de risco, mediante atestado médico, que comprove a impossibilidade de retorno à presencialidade.

**Parágrafo único.** Os alunos incluídos no grupo de risco realizarão seu processo de ensino/aprendizagem exclusivamente por meios remotos.

**Art. 2º.** É obrigatória a adoção, por todas as instituições de ensino do Município, dos protocolos sanitários específicos para o setor da educação, aprovados pela Secretaria de Estado da Saúde e demais normas adotadas no âmbito da administração municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piquerobi, 22 de outubro de 2021.

**Adriana Crivelli Biffe**  
**Prefeita Municipal**